



Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho

e

variação média das remunerações convencionais





#### **IRCT e VMPI**

INSTRUMENTOS DE REGULAMENTAÇÃO COLETIVA E VARIAÇÃO MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES CONVENCIONAIS

DEZEMBRO 2023

#### Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de dezembro de 2023.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

#### Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

#### 2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ºconvenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.
- O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).
- **3. Eficácia (meses):** Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).
- **4. Variação nominal intertabelas:** Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.
- 5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.
  - Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.
- 6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

#### Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de
	Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior
	e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).



# Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de dezembro foram publicados **17** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), (4 contratos coletivos, 9 acordos de empresa, 4 acordo de adesão). Foram potencialmente abrangidos **65.142** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

Em dezembro de 2023, verifica-se que o total de IRCT (17), é inferior ao total de convenções coletivas em dezembro de 2022 (24), mas verifica-se um acréscimo de 12.563 TCO potencialmente abrangidos face ao período homólogo.

O CC "ACAP - Associação Automóvel de Portugal e outras e Sindel e outro" tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (35.989 TCO) e a sua representatividade é de 55,25% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

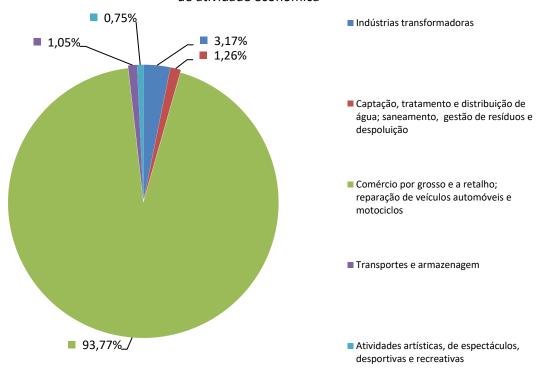
O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 11.292 e representam 17,33% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de dezembro. As revisões globais são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes (5 AE; 1 CC), seguidas das alterações salariais e outras (3 CC; 1 AE), das alterações salariais e outras com texto consolidado (2 AE) e da 1º convenção (1 AE).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor das Indústrias transformadoras (358 TCO; 3,17%), ao setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição (142 TCO; 1,26%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (10.588 TCO; 93,77%), ao setor dos Transportes e armazenagem (119 TCO; 1,05%), e ao setor das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (85 TCO; 0,75%).



DEZEMBRO 2023

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



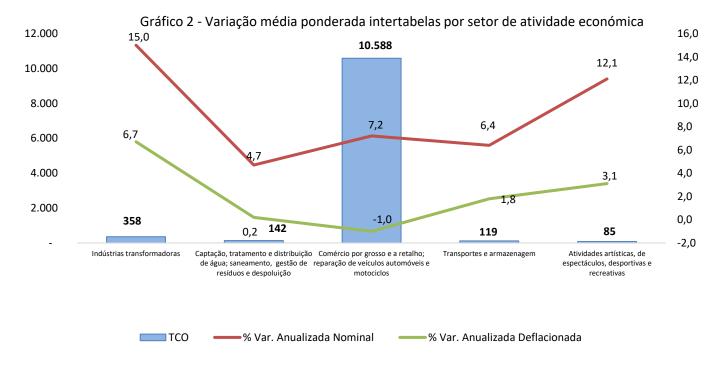
Fonte: DGERT

A eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12,4 meses. No setor das Indústrias transformadoras é de 12 meses, no setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição é de 24meses, no setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos é de 12 meses, no setor dos Transportes e armazenagem é de 24 meses, e no setor das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas é de 10 meses.





DEZEMBRO 2023



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 15,0%. Estas convenções abrangeram 0,55% (358 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (65.142 TCO) e 3,17% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (11.292 TCO) – vide Quadro 4.

Quando se analisa a variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, verifica-se que a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 15 meses, e o IPC de 7,8 - vide Quadro 4.





DEZEMBRO 2023

### Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

#### Continente

		2023						
	dezembro		a	ano		dezembro		ano
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
<b>TOTAL de IRCT</b> = (6) + (7) + (8) +(10)	17	65.142	478	825.269	24	52.579	315	855.998
<b>Total IRCT negociais</b> (10) = (4) + (5) + (9)	17	65.142	359	731.372	20	52.579	260	759.058
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	13	65.142	299	731.372	16	52.579	240	759.058
Contratos Coletivos (CC) (1)	4	59.149	111	646.992	3	48.757	97	695.897
1ª Convenção	0	0	5	50.063	1	25.422	1	25.422
Revisão	4	59.149	106	596.929	2	23.422	96	670.475
Parcial	3	23.160	63	372.287	0	0	51	169.598
Com texto consolidado	0	0	19	98.016	1	237	23	435.63
Global	1	35.989	24	126.626	1	23.098	22	65.246
Acordos Coletivos (AC) (2)	0	0 0	32	18.923	1	0	31	22.332
1º Convenção	0	0	2	53	0	0	4	2.212
Revisão	0	0	30	18.870	1	0	27	20.120
Parcial	0	0	21	9.273	1	0	20	18.315
Com texto consolidado	0	0	6	3.000	0	0	3	747
Global	0	0	3	6.597	0	0	4	1.058
Acordos de Empresa (AE) (3)	9	5.993	156	65.457	12	3.822	112	40.829
1ª Convenção	1	127	17	2.786	1	67	12	2.121
Revisão	8	5.866	139	62.671	11	3.755	100	38.708
Parcial	1	358	78	25.150	9	3.493	64	28.903
Com texto consolidado	2	197	32	22.267	2	262	25	4.148
Global	5	5.311	29	15.254	0	0	11	5.657
Acordos de adesão (4)	4	-	60	-	4	-	20	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	2	0	0	0	1	0
Portarias (8)	0	0	119	93.897	4	0	55	96.940
Extensão	0	-	118	-	4	-	54	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-			0	
Condições de trabalho (9)	0	0	1	93.897	0	0	1	96.940

Fonte: DGERT





DEZEMBRO 2023

### Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente dezembro 2023

CONVENCIONAIS

Continente		Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)			
	тсо	Produção de efeitos			Intertabelas		IPC Intertab				
IRCT		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada		
Total (*)	65.142										
CC CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e FNE	a) 12.572	2022/09/01	2024/09/01	24							
CC Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal e outra e o CESP e outros	6.312	2022/06/01	2023/07/01	13	7,9	-0,6	8,6	7,3	-0,6	7,9	
AE GesLoures- Gestão de equipamentos Sociais, EM, Unipessoal Lda e SINTAP e outro	85	2022/03/01	2023/01/01	10	10,0	2,6	7,2	12,1	3,1	8,7	
AE SATA Internacional, SA (Pilotos) e SPAC	119	2021/01/01	2023/01/01	24	13,3	3,8	9,2	6,4	1,8	4,5	
AE INOVA e Empresa de Desenv. Econ. E Social de Cantanhede E.M. e SINTAP	142	2021/01/01	2023/01/01	24	9,6	0,4	9,2	4,7	0,2	4,5	
AE Ds Smith Paper Viana SA e SITE- NORTE e outros	358	2022/01/01	2023/01/01	12	15,0	6,7	7,8	15,0	6,7	7,8	
AE INOVA e Empresa de Desenv. Econ.e Social de cantanhede E.M. STAL	a) b)	2021/01/01	2023/01/01	24			9,2			4,5	
CC ACILIS- Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e outras e o CESP	4.276	2022/06/01	2023/05/01	11	6,4	-1,4	7,9	7,0	-1,5	8,6	
AE NEWRAIL- Restauração e Serviços e a FESAHT	127 a) c)		2023/01/01								
CC ACAP - Associação Automóvel de Portugal e outras e Sindel e outro	a) 3.5989	2010/10/13	2024/01/01	159							
AE Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, EM, SA e STMO	a) 78	2022/01/01	2023/01/01	12							
AE Santa Casa da Misericórdia de Lisboa- SCML e SDPGL- Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa e Vale do Tejo e outros	a) 5.084	2017/01/01	2023/01/01	72							
AE Santa Casa da Misericórdia de Lisboa- SCML e Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses- SFP e outros	a) b)	2017/01/01	2023/01/01	72							

Fonte: DGERT

Nota: \* TCO no total de IRCT <u>Legenda</u>: a) Cálculo inviável; b) TCO já contabilizados; c) 1º Convenção





DEZEMBRO 2023

#### Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente dezembro 2022

		Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)			
ATIVIDADES	тсо		Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC	
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada		
TOTAL (*)	11.292	12,4	7,7	-0,6	8,3	7,4	-0,7	8,1	
Indústrias transformadoras	358	12	15,0	6,7	7,8	15,0	6,7	7,8	
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	142	24	9,6	0,4	9,2	4,7	0,2	4,5	
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	10.588	12	7,3	-0,9	8,3	7,2	-1,0	8,2	
Transportes e armazenagem	119	24	13,3	3,8	9,2	6,4	1,8	4,5	
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	85	10	10,0	2,6	7,2	12,1	3,1	8,7	

Fonte: DGERT

Nota: \* Total de IRCT com alteração salarial

### Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente dezembro 2023

		Variação (%)				
ATIVIDADES	тсо	Interta	_			
		Nominal	Deflacionada	IPC		
TOTAL	358	15,0	6,7	7,8		
Indústrias transformadoras	358	15,0	6,7	7,8		

Fonte: DGERT